

DECRETO
Nº 9120/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro da Enseada.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município as seguintes vias públicas:

I - Rua Guilherme de Almeida, no Bairro da Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1-A, situado no limite do município de São Sebastião, de coordenadas N 7.376.559,8093m. e E 455.244,3165m.; deste, segue com azimute de 213° 55' 48" e distância de 6,04 m., até o vértice V2-A, de coordenadas N 7.376.541,3726m. e E 455.248,7837m.; deste, segue com azimute de 170° 30' 33" e distância de 193,58 m., até o vértice V3-A, de coordenadas N 7.376.350,4455 e E 455.280,7021m.; deste, segue com azimute de 174° 35' 21" e distância de 14,69 m., confrontando neste trecho com a RUA CAMÕES COUTO DE MAGALHÃES, até o vértice V4-A, de coordenadas N 7.376.335,8185m. e E 455.282,0876m.; deste, segue com azimute de 170° 55' 51" e distância de 44,59 m., até o vértice V5-A, de coordenadas 7.376.291,7834 m. e E 455.289,1166m.; deste, segue com azimute de 160° 6' 56" e distância de 28,52 m., até o vértice V6-A, de coordenadas N 7.376.264,9663m. e E 455.298,8160m.; deste, segue com azimute de 157° 30' 36" e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com a AVENIDA AFONSO CELSO, até o vértice V7-A, de coordenadas N 7.376.252,5849m. e E 455.303,9420m.; deste, segue com azimute de 157° 18' 35" e distância de 48,52 m., até o vértice V8-A, de coordenadas N 7.376.206,4469m. e E 455.323,2328m.; deste, segue com azimute de 154° 41' 35" e distância de 15,95 m., confrontando neste trecho com a AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, até o vértice V9-A, de coordenadas N 7.376.193,3956m e E 455.329,4792m., deste, segue com azimute de 157° 3' 36" e distância de 133,81 m., até o vértice V10-A, de coordenadas N 7.376.070,1668m. e E 455.381,6343m.; deste, segue com azimute de 230° 59' 40" e distância de 15,06 m., confrontando neste trecho com a ESTRADA VEREADOR DARIO LEITE CARRIJO, até o vértice V11-A, de coordenadas N 7.376.060,6904m. e E 455.369,9342m.; deste, segue com azimute de 337° 12' 54" e distância de 64,65 m., até o vértice V12-A, de coordenadas N 7.376.120,2935m. e E 455.344,8979m.; deste, segue com azimute de 333° 55' 16" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com a RUA OSVALDO DE ANDRADE, até o vértice V13-A, de coordenadas N 7.376.133,1354 e E 455.338,6125m.; deste, segue com azimute de 337° 43' 53" e distância de 60,46 m., até o vértice V14-A, de coordenadas N 7.376.189,0858m. e E 455.315,7015m.; deste, segue com azimute de 336° 51' 38" e distância de 13,23 m., confrontando neste trecho com a AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, até o vértice V15-A, de coordenadas 7.376.201,1583 m. e E 455.310,2790m.; deste, segue com azimute de

337° 26' 20" e distância de 50,44 m., até o vértice V16-A, de coordenadas N 7.376.247,8322m. e E 455.291,1498m.; deste, segue com azimute de 337° 22' 35" e distância de 13,35 m., confrontando neste trecho com a AVENIDA AFONSO CELSO, até o vértice V17-A, de coordenadas N 7.376.260,1538m. e E 455.286,0149m.; deste, segue com azimute de 343° 16' 2" e distância de 37,86 m., até o vértice V18-A, de coordenadas N 7.376.296,4107m. e E 455.275,1146m.; deste, segue com azimute de 352° 29' 45" e distância de 151,20 m., até o vértice V19-A, de coordenadas N 7.376.446,3125m e E 455.255,3685m., deste, segue com azimute de 351° 40' 17" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com a TRAVESSA 1 DA RUA GUILHERME DE ALMEIDA, até o vértice V20-A, de coordenadas N 7.376.454,3124m. e E 455.254,1973m.; deste, segue com azimute de 349° 51' 20" e distância de 91,78 m., até o vértice V21-A, de coordenadas N 7.376.544,6618m. e E 455.238,0315m.; deste, segue com azimute de 349° 26' 54" e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com a RUA FILINTO DE ALMEIDA, até o vértice V22-A, de coordenadas N 7.376.557,1089m. e E 455.235,7130m.; deste, segue com azimute de 72° 34' 28" e distância de 9,02 m., com limite do município de São Sebastião, até o vértice V1-A, de coordenadas N 7.376.559,8093m. e E 455.244,3165m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 6.333,06m² (Seis mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e seis decímetros quadrados).

II - Travessa 1 da Rua Guilherme de Almeida, no Bairro da Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V20-A, situado na esquina entre a Rua Guilherme de Almeida e a Travessa 1 da Rua Guilherme de Almeida, de coordenadas N 7.376.454,3124 m. e E 455.254,1973m.; deste, segue com azimute de 171° 40' 17" e distância de 8,08m., confrontando neste trecho com a RUA GUILHERME DE ALMEIDA, até o vértice V19-A, de coordenadas N 7.376.446,3125 m. e E 455.255,3685 m.; deste, segue com azimute de 251° 2' 34" e distância de 34,46 m., até o vértice V1-B, de coordenadas N 7.376.435,1182 e E 455.222,7789 m.; deste, segue com azimute de 246° 3' 49" e distância de 8,41 m., até o vértice V2-B, de coordenadas N 7.376.431,7065 m. e E 455.215,0932 m.; deste, segue com azimute de 236° 12' 27" e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com a TRAVESSA 2 DA RUA GUILHERME DE ALMEIDA, até o vértice V3-B, de coordenadas 7.376.426,8667 m. e E 455.207,8616 m.; deste, segue com azimute de 276° 24' 50" e distância de 3,26 m., até o vértice V4-B, de coordenadas N 7.376.427,2311m. e E 455.204,6202m.; deste, segue com azimute de 228° 10' 7" e distância de 43,38 m., até o vértice V5-B, de coordenadas N 7.376.398,3002m. e E 455.172,2982m.; deste, segue com azimute de 337° 35' 35" e distância de 11,19 m., até o vértice V6-B, de coordenadas N 7.376.408,6446 m. e E 455.168,0331m.; deste, segue com azimute de 345° 19' 51" e distância de 26,63 m., até o vértice V7-B, de coordenadas N 7.376.434,4026m e E 455.161,2904m., deste, segue com azimute de 71° 22' 48" e distância de 4,60 m., até o vértice V8-B, de coordenadas N 7.376.435,8705 m. e E 455.165,6470m.; deste, segue com azimute de 162° 50' 28" e distância de 27,88 m., até, ., até o vértice V9-B, de coordenadas N 7.376.409,2262m. e E 455.173,8738m.; deste, segue com azimute de 48° 50' 53" e distância de 48,37 m., até o vértice V10-B, de coordenadas N 7.376.441,0583m e E 455.210,2892m., deste, segue com azimute de 70° 32' 28" e distância de 23,65 m., até o vértice V11-B, de coordenadas N 7.376.448,9363m. e E 455.232,5866 m.; deste, segue com azimute de 76° 1' 1" e distância de 22,27 m., até o vértice V20-A, de coordenadas N 7.376.454,3124m. e E 455.254,1973m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 975,90m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

III - Travessa 2 da Rua Guilherme de Almeida, no Bairro da Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2-B, situado na esquina entre a Travessa 1 da Rua Guilherme de Almeida e Travessa 2 da Rua Guilherme de Almeida, de coordenadas N 7.376.431,7065 m. e E 455.215,0932 m.; deste, segue com azimute de 169° 34' 5" e distância de 29,11m., até o vértice V1-C, de coordenadas N 7.376.403,0793 m. e E 455.220,3638 m.; deste, segue com azimute de 170° 24' 44" e distância de 25,50 m., até o vértice V2-C, de coordenadas N 7.376.377,9310 e E 455.224,6119 m.; deste, segue com azimute de 170° 0' 54" e distância de 51,06 m., até o vértice V3-C, de coordenadas N 7.376.327,6445 m. e E 455.233,4653 m.; deste, segue com azimute de 253° 29' 16" e distância de 6,37 m., até o vértice V4-C, de coordenadas 7.376.325,8329 m. e E 455.227,3544 m.; deste, segue com azimute de 345° 42' 18" e distância de 28,66 m., até o vértice V5-C, de coordenadas N 7.376.353,6071 m. e E 455.220,2774 m.; deste, segue com azimute de 351° 23' 24" e distância de 57,99 m., até o vértice V6-C, de coordenadas N 7.376.410,9480 m. e E 455.211,5951 m.; deste, segue com azimute de 346° 48' 2" e distância de 16,35 m., até o vértice V3-B, de coordenadas N 7.376.426,8667 m. e E 455.207,8616 m.; deste, segue com azimute de 56° 12' 27" e distância de 8,70 m., até o vértice V2-B, de coordenadas N 7.376.431,7065 m. e E 455.215,0932 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 802,71m² (Oitocentos e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar os emplacements das vias públicas acima descritas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito